

Protocolo nº 2026026992

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Processo Administrativo para pagamento da franquia de seguro automotivo, veículo Chevrolet Spin, placa RCF1H91 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação.

ATO DECLARATÓRIO

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com continuidade, eficiência e segurança, o que demanda a plena disponibilidade da frota oficial;

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento administrativo para o pagamento da franquia de seguro automotivo, obrigação contratual decorrente da apólice vigente e prevista na legislação securitária;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO decorre da obrigatoriedade do pagamento da franquia, condição indispensável para a realização dos reparos autorizados pela seguradora e para a recomposição do veículo sinistrado;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA decorre do fato de que a oficina credenciada indicada pela seguradora é a única autorizada a executar os reparos vinculados ao sinistro, conforme requisitos previstos na apólice de seguro;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DO PREÇO baseia-se no valor da franquia estabelecido contratualmente na apólice de seguro automotivo, não podendo ser objeto de negociação ou cotação, por se tratar de obrigação contratual previamente determinada;

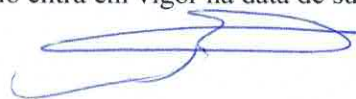
Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa do Município, concluindo pela legalidade da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para pagamento de obrigações decorrentes de contrato de seguro;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para o pagamento da franquia de seguro automotivo do veículo Chevrolet Spin, placa RCF1H91, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do valor da franquia no montante de **R\$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais)**, diretamente à **oficina credenciada indicada pela seguradora, OLIVEIRA JOAQUIM DA COSTA - ME - CNPJ nº 08.868.142/0001-87**, responsável pela execução dos reparos do veículo Chevrolet Spin, placa RCF1H91.

Art. 3º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Catalão, 05 de agosto de 2026.

Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 05 de 01/01/2025.

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025